Dispõe sobre abertura de Crédito por Transposição de Recursos, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, III, da Lei Municipal n.º 605, de 20 de novembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito por transposição de Recursos, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender despesas de um elemento para outro do mesmo projeto em atividade do orçamento vigente:

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO...... R\$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito por transposição aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente.

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

010100 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

300000 - Despesas Correntes

310000 - Pessoal e Encargos Sociais

319000 - Aplicações Diretas (ficha 46)

Redução R\$ 50.000,00

330000 - Outras Despesas Correntes

339000 - Aplicações Diretas (ficha 47)

Redução R\$ 50.000,00

TOTAL REDUÇÃO...... R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 03 de maio de 2004.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

| Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra. |
|--|
| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE Estado de São Paulo |
| |